

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 23 de outubro de 1992	026054.2.0038656-45

IMÓVEL: Lote de terras nº 13, da Rua 121, no SETOR SUL, nesta capital, com área de 478,80 m², sendo pela Rua 121, 12,00 m de frente; pela linha de fundo 14,60 m com uma praça; 36,00 m do lado direito com o lote 11; e 36,00 m do lado esquerdo com o lote 15.
PROPRIETÁRIA: AMÁLIA HERMANO TEIXEIRA, advogada, casada, residente e domiciliada nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 20.365 da 3ª circunscrição. Dou fé. O suboficial.

R-1-38.656 - Goiânia, 23 de outubro de 1992 : Por Escritura Pública de Compra e Venda de 06.10.92, lavrada às fls. 125/126 do livro 486, nas notas do 5º Tabelião desta cidade, que em virtude do falecimento de MAXIMINIANO DA MATA TEIXEIRA e AMÁLIA HERMANO TEIXEIRA, neste ato representado pelo Sr. José Hermano Sobrinho, casado, advogado, CI nº 1466838-GO 2ª via e CPF 002.452.321-68, conforme alvará judicial, MM juiz de Direito Dr. Ney Teles de Paula, Processo 910200921 - 1º Ofício de Família e Sucessões desta comarca de Goiânia-GO, sendo que o mesmo **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado a **CARLOS ALBERTO GUSMÃO**, CI nº 142.043-SSP/GO 2ª via e CPF 268.761.971-3, médico, desquitado, todos brasileiros, residentes nesta capital; pelo valor de CR\$ 60.000.000,00. Dou fé. O suboficial.

R-2-38.656-Goiânia, 14 de junho de 2.007. Por Escritura Pública de Compra e Venda datado de 12.04.2007, lavrada às fls. 111/113, do livro 0944-N, nas notas do 5º Tabelião desta cidade, o proprietário acima qualificado **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado as Srtas. **ANNELIESE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade de nº 4962970-DGPC-GO e inscrita no CPF. 027.129.321-70, residente e domiciliada em Goiânia-GO; **CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, menor púbere, assistida pelos seus pais, ALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, empresário, portador da Cédula de Identidade 1.254.066-SSP-GO e inscrito no CPF. 246.141.571-49, e VANIA SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, empresária, portadora da Cédula de Identidade 420.530-SSP-Go e inscrita no CPF. 118.495.251-53, ambos brasileiros, capazes, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; e ainda como interveniente anuente pagadores os Srs. Aldemir Rodrigues dos Santos e Vânia Sueli Ribeiro dos Santos; pelo valor de **RS100.000,00**. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 315.4697-4, datado de 06.06.2007, bem como as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Dou Fé. O Oficial Substº.

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 27/12/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0038656-45

Av-3-38.656, em 28.6.2019. Protocolo n. 255.151, em 28.6.2019. **INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS.** Conforme requerimento datado de 26.6.2019, e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para constar que CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS (R-2) é brasileira, titular do RG n. 4962913 DGPC-GO e CPF n. 027.129.301-26. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 26,01. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 28 de junho de 2019.

R-4-38.656, em 28.6.2019. Protocolo n. 255.124, em 27.6.2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM CCB.** Pela Cédula de Crédito Bancário n. 734-2281003003208701 e "Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis", ambos datados em 24.6.2019, em Goiânia-GO, os proprietários (R-2 e Av-3), **alienaram em caráter fiduciário** o imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia do crédito à Empresa OMNITECH SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n. 03.484.040/0001-44, no valor de R\$ 559.000,00. Prazo de amortização: 120 meses, no máximo. Sistema de amortização: Tabela PRICE. Taxa de juros: capitalizados mensalmente, podendo ser fixados entre a taxa mínima de 1,1% a.m., e taxa máxima de 100,00% a.m., além de IOF e tarifa de contratação. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 559.000,00. As demais cláusulas e condições constam na cédula arquivada digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 2.842,34. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 28 de junho de 2019.

Av-5-38.656 em 27/12/2024. Protocolo n. 324.208, em 26/12/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão da apresentação de requerimento da credora (R-4), datado de 12.12.2024, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações às devedoras fiduciantes ANNELIESE RIBEIRO DOS SANTOS, e, CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS (R-2 e Av-3) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R-4. **Em decorrência do presente ato, a alienação fiduciária objeto do R-4 fica cancelada.** Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, laudo n. 923.0171.7, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 1.083.543,53. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.826,48. Tx. Judiciária: R\$18,87,

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 27/12/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 23 de outubro de 1992	026054.2.0038656-45

ISSQN: R\$ 91,32, FUNDESP: R\$182,65, FUNEMP: R\$54,79, FUNCOMP: R\$54,79, FEPADSAJ: R\$36,53, FUNPROGE: R\$36,53, FUNDEPEG: R\$22,83. Selo de fiscalização: 00532412233134125430083. Goiânia-GO, 27 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por Willian José Cardoso em 27/12/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **38.656**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 27/12/2024 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	R\$ 83,32
Taxa Judiciária:	R\$ 18,29
Fundos:	R\$ 17,71
ISSQN:	R\$ 4,17
Total:	R\$ 123,49



Selo eletrônico:

00532412232886634420170

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.